

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL



Brasília, segunda-feira 10 de fevereiro de 1992

ANO XVI Nº 28

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

ATOS DO GOVERNADOR.....	1
CASA MILITAR.....	6
SECRETARIA DE GOVERNO.....	7
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO.....	7
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	7
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	9
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	10
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICAÇÃO SOCIAL.....	10

CÂMARA LEGISLATIVA11

AVULSOS

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....	13
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....	13

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 13.771, DE 07 DE fevereiro DE 1992

Estabelece Normas relativas à concessão, aplicação e comprovação de suprimento de fundos a servidor e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

DECRETA:

DO SUPRIMENTO DE FUNDOS

Art. 1º Poderá ser concedido suprimento de fundos a servidor para pagamento de despesa orçamentária.

Parágrafo único. Consiste o suprimento de fundos na entrega de numerário a servidor, através de ordem bancária, nos termos do art. 10, e mediante empenho prévio da despesa, quando, comprovadamente, as circunstâncias não permitirem o processamento normal ou o pagamento da despesa não possa ser efetuado pela via bancária.

Art. 2º Um único suprimento de fundos poderá se destinar ao pagamento de despesa, à conta de diversos projetos e/ou atividades e/ou elemento de despesa, emitindo-se, neste caso, as notas de empenho de acordo com a natureza da despesa, programa de trabalho e fonte de recursos.

Parágrafo único. A nota de empenho deverá conter a especificação da despesa que correrá à conta do suprimento de fundos.

Art. 3º A concessão de suprimento de fundos importa em delegação de competência para realização da despesa indicada na sua requisição.

§ 1º A delegação referida neste artigo abrange a com petência para:

I - realizar licitação e adjudicar fornecimento de material ou prestação de serviço de acordo com as normas regulamentares;

II - solicitar seja atestada a entrega do material ou a prestação de serviços;

III - proceder à liquidação da despesa; e

IV - efetuar o pagamento.

§ 2º Desde que não tenha declaração expressa em contrário, a delegação entender-se-á outorgada, solidariamente, ao requisitante do suprimento de fundos, exceto para movimentação da conta bancária.

Art. 4º O suprimento de fundos somente poderá ser concedido para atender às seguintes despesas:

I - miúdas, de pronto pagamento, entendidas como tais as que devem ser efetuadas para atender às necessidades inadiáveis do serviço, inclusive aquisição de material de consumo, ainda que exista dotação específica e desde que não exceda, em cada espécie de despesa, a 30% da UNIDADE PADRÃO DO DISTRITO FEDERAL - UPDF vigente;

II - com viagens de servidores, entendidas como tais as despesas referentes a combustível e lubrificante, peças e acessórios para veículos, pedágios, táxi e transporte de bagagem;

III - com aquisição de material e objetos em leilões públicos;

IV - de custas e diligências;

V - de caráter secreto ou reservado;

VI - de urgência, emergência ou em situações extraordinárias, que possam causar prejuízos ao erário ou prejudicar o funcionamento do serviço público;

VII - com pagamento de prêmio instituído pelo Governo;

VIII - com as que, obrigatoriamente, devam ser realizadas fora do Distrito Federal.

DA REQUISIÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Art. 5º Somente será requisitado suprimento de fundos em nome de servidor ocupante de cargo efetivo ou que pertença à tabela de pessoal ou de emprego permanente do Distrito Federal.

Art. 6º O suprimento de fundos será requisitado pelo dirigente do órgão de lotação do servidor indicado para sua aplicação e diretamente subordinado ao titular da Unidade Orçamentária, e da requisição deverá constar:

I - exercício a que pertence a despesa;

II - nome, matrícula, cargo ou função do responsável, C.P.F. e repartição onde trabalha;

III - prazo de aplicação;

IV - dispositivo legal em que se baseia, com a indicação expressa do item previsto no artigo 4º;

V - classificação da despesa;

VI - indicação do fim a que se destina;

VII - importância em algarismo e por extenso; e

VIII - justificativa circunstanciada ao Ordenador de Despesa, para sua decisão quanto à conveniência e oportunidade da concessão.

DOS RESPONSÁVEIS POR SUPRIMENTO DE FUNDOS

Art. 7º A responsabilidade pela aplicação de suprimento de fundos não poderá ser transferida a outro servidor.

Art. 8º O suprimento de fundos não será concedido a servidor:

I - em alcance ou que seja responsável por dois suprimentos de fundos;

II - em atraso na prestação de contas de suprimento de fundos;

III - que esteja envolvido em irregularidade pendente de apuração em processo administrativo;

V - com afastamento, por prazo superior a 10 (dez) dias, previsto para os períodos de aplicação e comprovação; e

VI - que, durante o exercício financeiro, tenha sofrido glosa em suas contas.

Parágrafo único. O disposto neste artigo deverá ser consignado no processo de concessão.

DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Art. 9º Os suprimentos de fundos serão autorizados pelos Ordenadores de Despesa, em cada caso, até o limite de 15 (quinze) vezes a Unidade Padrão do Distrito Federal - UPDF vigente, elevando-se este limite para até 25 (vinte e cinco) vezes a unidade padrão do Distrito Federal - UPDF vigente para os casos que se enquadrarem no item V, do artigo 4º.

Parágrafo único. Dependerá de autorização prévia do Governador a concessão de suprimento de fundos além do limite constante do "caput" deste artigo.

Art. 10. O suprimento de fundos será depositado em agência do Banco de Brasília S/A, em conta especial, e com indicação do nome, matrícula, cargo ou função do responsável pela aplicação, salvo nos casos previstos nos incisos II, IV, V e VIII do artigo 4º, em que o quantitativo poderá ser sacado pelo suprido.

DA APLICAÇÃO DO SUPRIMENTO DE FUNDOS

Art. 11. O suprimento de fundos será concedido para aplicação no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos e será fixado pelo Ordenador de Despesa no ato da concessão.

Parágrafo único. O prazo de aplicação será contado a partir da data do crédito em conta do servidor, em agência do Banco de Brasília S/A, ou da data do recebimento de ordem bancária pelo suprido.

Art. 12. O suprimento de fundos não poderá ter aplicação além do término do exercício financeiro em que for concedido.

Parágrafo único. No mês de dezembro deverá ser evitada a concessão de suprimento de fundos.

Art. 13. A aplicação do suprimento de fundos somente poderá ser efetuada a partir da data do seu recebimento e dentro do prazo fixado pelo Ordenador de Despesa.

Art. 14. O reforço de suprimento de fundos poderá ser concedido mediante justificativa circunstanciada do responsável pela aplicação à autoridade requisitante.

§ 1º O reforço do suprimento de fundos deverá ser autorizado pela mesma autoridade que o concedeu e obedecerá ao disposto neste Decreto.

§ 2º O reforço do suprimento de fundos será aplicado e comprovado dentro dos prazos fixados para o suprimento de fundos a que se referir.

Art. 15. O suprimento de fundos concedido para atender determinada natureza de despesa não poderá ter aplicação diferente daquela para a qual foi autorizada.

Art. 16. As despesas acessórias e indispensáveis à aplicação do suprimento de fundos correrão também por conta deste.

Art. 17. O pagamento da despesa será efetuado por meio de cheque nominativo, com exceção das despesas de que tratam os itens II, IV, V e VII, do artigo 4º.

Parágrafo único. O responsável pela aplicação do suprimento de fundos não poderá pagar a si mesmo.

Art. 18. Os documentos fiscais relativos à aplicação do suprimento de fundos deverão ser extraídos em nome do Distrito Federal e os recibos de quitação respectivos passados em nome do responsável pela aplicação.

Parágrafo único. Quando o recibo for passado a rogo, deverá constar dele a identidade do rogador, do signatário e de duas testemunhas.

Art. 19. Os abatimentos de preços concedidos deverão ser demonstrados nos documentos fiscais, devendo a despesa ser indicada na comprovação pelo valor líquido.

Art. 20. O recolhimento do saldo do suprimento de fundos deverá ser feito através de Guia de Depósito-GD, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir do término do período de aplicação e em nenhuma hipótese poderá ultrapassar o exercício financeiro.

Parágrafo único. O valor do saldo recolhido, de que trata o "caput" deste artigo deverá ser revertido à dotação orçamentária própria, após anulação da respectiva nota de empenho.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Art. 21. A prestação de contas de suprimento de fundos será efetuada no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do término do período de aplicação.

Parágrafo único. O responsável pelo suprimento de fundos organizará sua prestação de contas com o auxílio da Seção de Orçamento e Finanças ou órgão equivalente.

Art. 22. Às chefias das Seções de Orçamento e Finanças ou órgãos equivalentes compete:

I - orientar os responsáveis por suprimentos de fundos na elaboração da prestação de contas;

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**DIÁRIO OFICIAL****Diretor Responsável****CLEMENTE LUZ**Redação e Administração
Anexo do Palácio do BuritiTelefones
Redação direto 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312 e
225-7055 Ramal 137

Venda avulsa.....Cr\$ 100,00
Assinatura trimestral.....Cr\$ 5.000,00
Porte pela ECT.....Cr\$ 6.072,00

II - reverter à dotação orçamentária própria o saldo de que trata o artigo 20 deste Decreto;

III - verificar se a documentação está em perfeita ordem; e

IV - encaminhar a prestação de contas à Divisão de Tomada de Contas, da Coordenação do Sistema de Contabilidade, devidamente informada, no prazo estabelecido no artigo 29.

Art. 23. A prestação de contas será constituída dos seguintes documentos:

I - conta corrente de débito e crédito, observado:

a) a débito será lançada a importância do suprimento de fundos recebido e, se for o caso, da quantia correspondente ao seu reforço;

b) a crédito serão lançadas as importâncias da despesa paga com indicação dos documentos correspondentes, bem como o valor do saldo recolhido;

II - comprovantes da despesa realizada, em original, por ordem de data;

III - relação especificada das despesas miúdas, assim conceituadas as de valor inferior a 5% (cinco por cento) da Unidade Padrão do Distrito Federal vigente, de cuja realização não tenha sido possível colher comprovantes, indicadas a data e a natureza de cada uma, bem como as circunstâncias e local em que tenham ocorrido;

IV - documentação da licitação porventura realizada;

V - comprovante do recolhimento do saldo do suprimento de fundos;

VI - extrato da conta corrente bancária, no caso de entrega do suprimento mediante crédito em conta; e

VII - os canhotos dos cheques emitidos e os cheques não utilizados.

Art. 24. Nos comprovantes de despesa deverão constar:

I - atestação do recebimento do material ou da prestação de serviço, pelo servidor a quem tenha cabido o recebimento ou quando houver sido o próprio responsável pelo suprimento de fundos, por outro servidor do órgão em que ocorreu a entrega do material ou a prestação do serviço;

II - visto da autoridade requisitante do suprimento de fundos;

III - declaração de incorporação ao patrimônio do Distrito Federal, quando se tratar de aquisição de equipamento ou material permanente.

Art. 25. Tratando-se de comprovação de suprimento de fundos para despesas de viagem, deverá constar dos documentos comprobatórios da despesa o visto da autoridade requisitante e a atestação, pelo chefe imediato, da realização da viagem, com indicação da data de início e término da mesma.

Art. 26. Ressalvada a hipótese prevista no item III, do artigo 23, não será considerada nenhuma despesa sem o respectivo documento fiscal.

Art. 27. Após a entrega do suprimento de fundos, os processos relativos à sua concessão serão encaminhados, no prazo de 05 (cinco) dias, à Divisão de Tomada de Contas da Coordenação do Sistema de Contabilidade.

Art. 28. A prestação de contas do suprimento de fundos de despesa de caráter secreto ou reservado será efetuada ao Tribunal de Contas do Distrito Federal e de acordo com as normas por ele estabelecidas.

Art. 29. A prestação de contas do suprimento de fundos será encaminhada à Divisão de Tomada de Contas da Coordenação do Sistema de Contabilidade, a contar da data de entrada no protocolo, para exame de sua regularidade:

I - no prazo de 08 (oito) dias, pelos órgãos Relativamente Autônomos e pela Secretaria de Segurança Pública; e

II - no prazo de 05 (cinco) dias nos demais casos.

Art. 30. A divisão de Tomada de Contas da Coordenação do Sistema de Contabilidade, manterá:

I - cadastro dos servidores responsáveis por suprimento de fundos;

II - cadastro de servidores que estejam impedidos de receber suprimentos de fundos; e

III - fichário de registro cronológico de vencimento dos prazos de prestação de contas dos responsáveis por suprimento de fundos.

Art. 31. Será instaurada pela Divisão de Tomada de Contas da Coordenação do Sistema de Contabilidade, tomada de contas especial do responsável por suprimento de fundos:

I - no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por solicitação do Ordenador de Despesa, fazendo-se comunicação a respeito ao Tribunal de Contas do Distrito Federal; e

II - no décimo sexto dia após o vencimento do prazo de comprovação fixado pelo Ordenador de Despesa, se esta ainda não tiver dado entrada naquela Divisão.

Art. 32. A prestação de contas considerada regular ficará arquivada na Divisão de Tomada de Contas, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, até a aprovação da tomada de contas anual dos Ordenadores de Despesa.

Art. 33. Verificada inobservância ao disposto neste Decreto, a prestação de contas será baixada em diligência, a fim de que o responsável pelo suprimento de fundos sane a falha apurada.

Parágrafo único. O atendimento da diligência referida neste artigo não poderá ultrapassar o prazo de 08 (oito) dias.

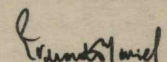
Art. 34. As prestações de contas de suprimento de fundos que apresentarem irregularidades insanáveis serão encaminhadas ao Tribunal de Contas do Distrito Federal pela Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Art. 35. As entidades da Administração Indireta e Fundações instituídas pelo Distrito Federal que utilizarem o regime de suprimento de fundos, deverão baixar instruções semelhantes às normas de que trata este Decreto.

Art. 36. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e, em especial, o Decreto nº 7.287, de 10 de dezembro de 1982.

Brasília, 07 de fevereiro de 1992
104ª da República e 32ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ


EVERARDO MACIEL

DECRETO Nº 13.772 DE 07 DE FEVEREIRO DE 1992.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 36.896.000,00 (trinta e seis milhões, oitocentos e noventa e seis mil cruzeiros).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso I, alínea "b", da Lei nº 224, de 27 de dezembro de 1991, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 36.896.000,00 (trinta e seis milhões, oitocentos e noventa e seis mil cruzeiros), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pela anulação total em igual valor da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 07 de fevereiro de 1992.
1049 da República e 329 de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Everardo Maciel
EVERARDO MACIEL

ANEXO I		Cr\$ 1.000,00	
SUPLEMENTAÇÃO		ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
ANEXO AO DECRETO Nº 13.772 DE 07 DE FEVEREIRO DE 1992		RECURSOS DO TESOUREIRO	

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	TOTAL
02000	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL			36.896
02001	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL			36.896
02001.01824952.002	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			36.896
	0001 PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS	3.1.90.00	00	36.896
TOTAL				36.896

ANEXO II		Cr\$ 1.000,00	
CANCELAMENTO		ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
ANEXO AO DECRETO Nº 13.772 DE 07 DE FEVEREIRO DE 1992		RECURSOS DO TESOUREIRO	

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	TOTAL
02000	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL			36.896
02001	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL			36.896
02001.01824952.002	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			36.896
	0001 PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS	3.4.90.05	00	36.896
TOTAL				36.896

DECRETO Nº 13.773 DE 07 DE fevereiro DE 1992

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros), para reforço da dotação que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso I, alínea "b", da Lei nº 224, de 27 de dezembro de 1991, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria do Meio Ambiente Ciência e Tecnologia o crédito suplementar no valor de Cr\$..... 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 07 de fevereiro de 1992.
1049 da República e 329 de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Everardo Maciel
EVERARDO MACIEL

ANEXO I		Cr\$ 1.000,00		
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DO TESOUREIRO		
ANEXO AO DECRETO Nº 13.773 de 07 de fevereiro de 1.992				
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
27000	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA			500.000
27001	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA			500.000
27001.03100572.178	COORDENACAO DOS ASSUNTOS DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA			500.000
	0001 - FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	3490.34	00	500.000
TOTAL				500.000

ANEXO II		Cr\$ 1.000,00		
CANCELAMENTO		RECURSOS DO TESOUREIRO		
ANEXO AO DECRETO Nº 13.773 de 07 de fevereiro de 1.992				
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
27000	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA			500.000
27001	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA			500.000
27001.03100572.178	COORDENACAO DOS ASSUNTOS DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA			500.000
	0007 - PROGRAMA DE EDUCACAO AMBIENTAL	3490.39	00	500.000
TOTAL				500.000

DECRETO Nº 13.769 DE 06 DE FEVEREIRO DE 1992

Altera dispositivo do Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido ao art. 34 do Regulamento do IPTU, aprovado pelo Decreto nº 3.521, de 28 de dezembro de 1976, o § 5º com a seguinte redação:

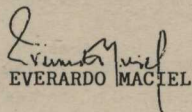
"§ 5º - Os contribuintes que comprovarem possuir "Carta de Habite-se" até o vencimento da cota única ou integral do imposto, fica assegurada a retificação do valor do imposto, para o montante resultante da aplicação das alíquotas de 1% (um por cento) ou 0,30% (trinta centésimos por cento) na forma preconizada pelo art. 24, incisos II e IV."

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1992.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 06 de fevereiro de 1992
104ª da República e 32ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ


EVERARDO MACIEL

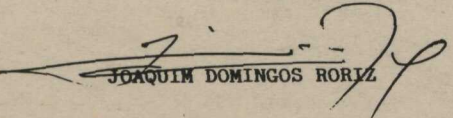
(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF nº 027, de 07.02.92)

Decreto de 07 de fevereiro de 19 92

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Designar **MARIA LÚCIA DE LIMA MARRA**, Bibliotecária, inscrita no Conselho Regional de Biblioteconomia sob o nº 1075 - 1ª região, para exercer a Função de Assessoramento Superior - FAS, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, mediante a representação mensal de Cr\$ 364.000,00 (Trezentos e sessenta e quatro mil cruzeiros).


JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

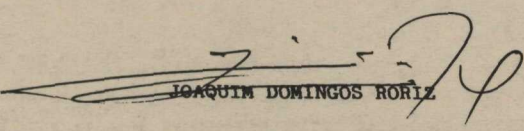
José Milton Ferreira

Decreto de 07 de fevereiro de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **MARCO ANTÔNIO GIANINI**, Matrícula nº 32.276-8, do cargo em comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, do Procurador-Chefe da 3ª Subprocuradoria, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, a partir de 3 de fevereiro de 1992.


JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

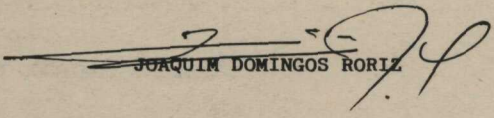
José Milton Ferreira

Decreto de 07 de fevereiro de 19 92.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Nomear **CLÁUDIO LUIZ LIMA CORRÊA**, Analista de Sistemas, do Quadro de Pessoal da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, requisitado, para o cargo em comissão, símbolo DFA-11, de Assessor do Procurador-Chefe da 3ª Subprocuradoria, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.


JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

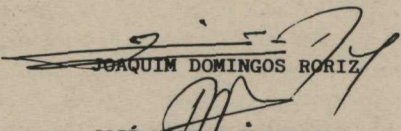
José Milton Ferreira

Decreto de 07 de fevereiro de 19 92.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Dispensar, a pedido, **VIRGINIA BRAGLIA SANT'IAGO**, Bibliotecária, Matrícula nº 34.433-8, da Função de Assessoramento Superior - FAS, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, a partir de 1º de fevereiro de 1992.


JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

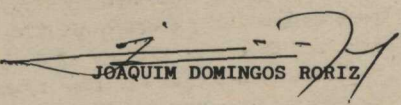
JOSÉ MILTON FERREIRA

Decreto de 07 de fevereiro de 19 92

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Designar o Doutor **ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO**, Matrícula nº 28.825-X, Procurador de 1ª Categoria para substituir o Chefe de Gabinete do Procurador Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, no período de 10.02.92 a 10.03.92, por motivo de férias do titular.


JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

José Milton Ferreira

Decreto de 07 de fevereiro de 19 92.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear SILVANO BOMFIM para exercer o Cargo em Comissão, de Natureza Especial, de Diretor Executivo da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

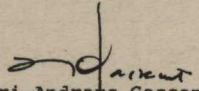
Decreto de 07 de fevereiro de 19 92.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 20, Inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear, ANAJÚLIA ELIZABETE HERINGER SALLES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Chefe do Jardim Botânico da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ


Nuri Andraus Gassani

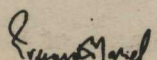
Decreto de 07 de fevereiro de 19 92.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar MARCELO AUGUSTO DA CUNHA CASTELLO BRANCO, para exercer a Função de Assessoramento Superior (FAS) da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, mediante a retribuição mensal de Cr\$ 640.397,00 (seiscentos e quarenta mil, trezentos e noventa e sete cruzeiros).

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ


EVERARDO MACIEL

Decreto de 07 de fevereiro de 19 92

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

NOMEAR SÔNIA MOURA DE FARIAS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Assistente da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

EVERARDO MACIEL

Decreto de 07 de fevereiro de 19 92.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear MARIA DE FÁTIMA AVELINO DE LOURENÇO para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Código DFA-12, do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Republicado por ter saído com incorreção no DODF nº 25, de 05.02.92.

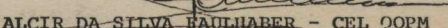
CASA MILITAR

PORTARIA DE 07 DE fevereiro DE 1992

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação, por Encargo de Gabinete, concedida ao servidor HÉLIO AMARUZAM DA ROCHA OLIVEIRA, Matrícula nº 22.732-3, a contar de 01 de fevereiro de 1992.


ALCIR DA SILVA PAULHABER - CEL QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR

PORTARIA DE 07 DE fevereiro DE 1992

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

CONCEDER o pagamento da Gratificação, por Encargo de Gabinete, de Assistente, à servidora ANA CLAUDIA FICHE MUNIZ, Técnica de Administração Pública, matrícula nº 33.554-1, a contar desta data, que ficará lotada no Serviço de Telecomunicações da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

ALCIR DA SILVA FAULHABER - CEL QOPM
- CHEFE DA CASA MILITAR *al*

PORTARIA DE 05 DE fevereiro DE 1992

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 54, do Decreto nº 7.857, de 13 de janeiro de 1984,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento a serviço da Segurança do Governador do Distrito Federal, dos funcionários Militares e Civis, lotados na Casa Militar, para às localidades e datas abaixo:

POSTO/GRAD	N O M E S	MATRÍCULA	CIDADE/ESTADO	DATA DA VIAGEM	DATA DO REGRESSO	HORÁRIOS
MAJ QOPM	PEDRO JOSÉ FERREIRA TABOSA	33.433-2	LUZIANIA - GO	02-02-92	02-02-92	0845/2320
CAP QOPM	JOSÉ FERNANDO CAOU	35.417-1	LUZIANIA - GO	01-02-92	01-02-92	0930/2030
2º SGT PM	JORGE ALBERTO ABEVEDO SOUZA	35.141-5	LUZIANIA - GO	02-02-92	03-02-92	-----
2º SGT PM	JOSÉ RENATO ROSA	35.405-8	LUZIANIA - GO	02-02-92	02-02-92	0700/2320
2º SGT PM	FRANCISCO DE ASSIS BATISTA DA SILVA	35.132-6	LUZIANIA - GO	01-02-92	01-02-92	0840/2030
3º SGT PM	EZEQUIEL FRANCISCO DA SILVA	29.999-5	LUZIANIA - GO	01-02-92	01-02-92	0840/2030
3º SGT PM	JULIO CESAR DA CUNHA DINIZ	35.437-6	LUZIANIA - GO	01-02-92	01-02-92	0840/2030
3º SGT PM	AQUILES ROCHA GOMES GUERRA	35.416-3	LUZIANIA - GO	01-02-92	02-02-92	-----
3º SGT PM	MARIANO FERREIRA DO NASCIMENTO	35.138-5	LUZIANIA - GO	31-01-92	01-02-92	-----
3º SGT PM	SEVERINO JOSÉ DE SANTANA	35.439-2	LUZIANIA - GO	02-02-92	02-02-92	1200/2900
3º SGT PM	JOÃO THOMAZ DE OLIVEIRA	25.760-5	GOIÂNIA - GO	29-02-92	29-02-92	0550/214C
CB PM	SEBASTIÃO JOSÉ DE OLIVEIRA	30.626-6	LUZIANIA - GO	02-02-92	02-02-92	0700/2320
CB PM	WILSON HIROSHI IWATA	30.020-9	LUZIANIA - GO	28-02-92	28-02-92	0725/1920
CB BM	SALOMÃO SANTANA ALVES	30.262-7	LUZIANIA - GO	01-02-92	01-02-92	0640/2030
SD PM	SEBASTIÃO ALVES DE SANTANA JUNIOR NETO	35.412-0	LUZIANIA - GO	31-01-92	01-02-92	-----
SD PM	ADAMIR RUFINO DA SILVA	33.848-1	LUZIANIA - GO	01-02-92	02-02-92	-----
SD BM	LUIS ALVES RABELO NETO	25.948-9	LUZIANIA-GO	02-02-92	02-02-92	1100/2320
F. CIVIL	FRANCISCO FERNANDES CAVALCANTE	01.599-7	LUZIANIA-GO	28-02-92	28-02-92	0725/1920
F. CIVIL	FRANCISCO VENÂNCIO DE SOUZA	32.434-5	LUZIANIA-GO	01-02-92	02-02-92	-----
F. CIVIL	OSMAR JOSÉ DE LIMA	21.476-0	LUZIANIA-GO	01-02-92	01-02-92	0840/2030
F. CIVIL	ERISBERTO FREIRE DA COSTA	21.508-2	LUZIANIA-GO	01-02-92	02-02-92	-----
F. CIVIL	GILSON DA CUNHA DINIZ	33.595-9	LUZIANIA-GO	02-02-92	02-02-92	0700/2320
F. CIVIL	PAULO RIBETIRO BORGES	27.436-4	LUZIANIA-GO	02-02-92	02-02-92	0700/2320
F. CIVIL	JOEL NEVES DE SOUSA	25.029-5	LUZIANIA-GO	02-02-92	02-02-92	1200/2320
F. CIVIL	ROBSON W. RODRIGUES PORTELA	33.641-6	LUZIANIA-GO	02-02-92	03-02-92	-----
F. CIVIL	MOISÉS BERNARDO DA COSTA	31.165-1	LUZIANIA-GO	01-02-92	01-02-92	0840/2030
F. CIVIL	CASSIMIRO FELIPE DE ALMEIDA	22.095-7	GOIÂNIA-GO	29-01-92	29-01-92	0550/2140

ALCIR DA SILVA FAULHABER - CEL QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR *al*

SECRETARIA DE GOVERNO

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE FEVEREIRO DE 1992

O SUBCHEFE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, artigo 30, do Decreto 7.857, de 11 de janeiro de 1984, com a redação dada pelo Decreto 11.069, de 30 de março de 1988,

RESOLVE:

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete à servidora IVALDES FERREIRA ABREU, Assistente Administrativo, requisitada da CAESB, lotada no Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, pelo encargo de Assistente.

LUIZ ERNESTO ANTUNES DE OLIVEIRA
Subchefe do Gabinete Civil
para Assuntos Administrativos
Substituto

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO

PORTARIA DE 07 DE FEVEREIRO DE 1992

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 00030.000933/92,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, PATRÍCIA LIMA TORRES, matrícula nº 31.506-0, do Cargo de Especialista em Educação, Classe Única, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 20 de janeiro de 1992.

RENATO RIELLA
Respondendo

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE MATERIAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE FEVEREIRO DE 1992

A COORDENADORA DO SISTEMA DE MATERIAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "b", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982 e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

Designar FÁBIO LUIZ CORREIA LIMA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 33.297-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir VALÉRIA DA CUNHA ROCHA, Chefe da Seção de Controle de Recebimento e Distribuição do Almoxarifado Central desta Coordenação, Código DF-2, no período de 30.01 a 28.02.92, por motivo de férias.

GILZA MARQUES GUIMARÃES

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 027/92-SEF, DE 06 DE FEVEREIRO DE 1992

Fixa o valor da Unidade Padrão do Distrito Federal - UPDF diária de fevereiro de 1992.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 199 do Decreto-lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, com a redação do art. 3º da Lei nº 222, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

I - A expressão monetária da Unidade Padrão do Distrito Federal - UPDF diária, no período de 07 a 11 de fevereiro de 1992, será a seguinte:

- 07 de fevereiro: 92.176,98
- 08 de fevereiro: 92.176,98
- 09 de fevereiro: 92.176,98
- 10 de fevereiro: 93.177,18
- 11 de fevereiro: 94.187,97

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 06 de fevereiro de 1992

EVERARDO MACIEL

PORTARIA Nº 028/SEF, DE 07 DE FEVEREIRO DE 1992

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º do Decreto nº 13.760, de 30 de janeiro de 1992,

RESOLVE:

I — Alterar o Anexo VI, do Decreto nº 13.760, de 30 de janeiro de 1992, mediante suplementação de Cr\$ 200.000.000,00 (Duzentos milhões de cruzeiros) na cota destinada à Secretaria de Desenvolvimento Social, no mês de fevereiro.

II — A alteração de que trata o item anterior reduz, em igual valor e no mesmo mês, cota destinada à Secretaria da Fazenda, no Anexo VI.

III — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 07 de fevereiro de 1992

EVERARDO MACIEL

PORTARIA Nº 029/SEF, DE 07 DE FEVEREIRO DE 1992

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º do Decreto nº 13.760, de 30 de janeiro de 1992,

RESOLVE:

I — Alterar o Anexo V, do Decreto nº 13.760, de 30 de janeiro de 1992, mediante inclusão de cota destinada à Secretaria de Educação, de Cr\$ 15.000.000,00 (QUINZE MILHÕES DE CRUZEIROS), no mês de fevereiro.

II — A alteração de que trata o item anterior terá por base transferências da União.

III — Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 07 de fevereiro de 1992

EVERARDO MACIEL

PORTARIA Nº 030/SEF, DE 07 DE FEVEREIRO DE 1992

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º do Decreto nº 13.760, de 30 de janeiro de 1992,

RESOLVE:

I — Alterar o Anexo IX, do Decreto nº 13.760, de 30 de janeiro de 1992, mediante suplementação na cota destinada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano, sendo Cr\$ 2.000.000.000,00 (DOIS BILHÕES DE CRUZEIROS) no mês de fevereiro e Cr\$ 2.500.000.000,00 (DOIS BILHÕES E QUINHENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS) no mês de março.

II — A alteração de que trata o item anterior terá por base excesso de arrecadação proveniente de operações de crédito.

III — Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 07 de fevereiro de 1992

EVERARDO MACIEL

PORTARIA Nº 031/SEF, DE 07 DE FEVEREIRO DE 1992

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º do Decreto nº 13.760, de 30 de janeiro de 1992,

RESOLVE:

I — Alterar o Anexo VI, do Decreto nº 13.760, de 30 de janeiro de 1992, mediante suplementação de Cr\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros) na cota destinada à Secretaria de Agricultura e Produção, no mês de fevereiro.

II — A alteração de que trata o item anterior reduz, em igual valor e no mesmo mês, cota destinada à Secretaria da Fazenda, no Anexo VI.

III — Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 07 de fevereiro de 1992.

EVERARDO MACIEL

PORTARIA Nº 032/92, DE 07 DE FEVEREIRO DE 1992

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições e tendo em vista o art. 11, do Decreto nº 13.702, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

I — Autorizar o recebimento do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores — IPVA, relativo ao exercício de 1992, por intermédio das agências dos seguintes bancos:

- a) Banco de Brasília S/A — BRB;
- b) Banco do Brasil;
- c) Caixa Econômica Federal;
- d) Bancos Estaduais integrantes da Associação de Bancos Comerciais Estaduais (ASBACE).

II — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III — Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

PORTARIA SEF Nº 032 DE 07 DE FEVEREIRO DE 1992

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988,

RESOLVE:

I — Aprovar, na forma dos anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Transportes, aprovado pela Portaria SEPLAN/SEF nº 170, de 30 de dezembro de 1991.

II — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III — Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 07 de fevereiro de 1992

EVERARDO MACIEL

ANEXO I

Cr\$ 1.000.00

SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DO TESOUREIRO		
ANEXO A PORTARIA SEF Nº 032 de 07 de fevereiro de 1992				
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
20000	SECRETARIA DE TRANSPORTES			200.000
20001	SECRETARIA DE TRANSPORTES			200.000
20001.03070212.051	0000 COORDENACAO DOS SISTEMAS VIARIOS E DE TRANSPORTES COLETIVO, INDIVIDUAL E DE CARGA			200.000
	0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	3490.34	00	200.000
				200.000

ANEXO II

Cr\$ 1.000.00

CANCELAMENTO		RECURSOS DO TESOUREIRO		
ANEXO A PORTARIA SEF Nº 032 de 07 de fevereiro de 1992				
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
20000	SECRETARIA DE TRANSPORTES			200.000
20001	SECRETARIA DE TRANSPORTES			200.000
20001.03070212.051	0000 COORDENACAO DOS SISTEMAS VIARIOS E DE TRANSPORTES COLETIVO, INDIVIDUAL E DE CARGA			200.000
	0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	3490.39	00	200.000
				200.000

PORTARIA SEF Nº 034 DE 07 DE fevereiro DE 1992.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 224, de 27 de dezembro de 1991, e a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988, e ainda o que consta do processo nº 062.000056/92,

RESOLVE:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Instituto de Saúde do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEPLAN/SEF nº 170, de 30 de dezembro de 1991.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 07 de fevereiro de 1992.

Everardo Maciel
EVERARDO MACIEL

ANEXO I Cr\$ 1.000,00

SUPLEMENTAÇÃO		ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
ANEXO A PORTARIA SEF No. 034 DE 07 DE FEVEREIRO DE 1992		RECURSOS DO TESOIRO		
CODIGO		NATUREZA DA DESPESA	FT	TOTAL
17000	SECRETARIA DE SAUDE			3.500
17003	INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL			3.500
17003.13750212.095	0000 - EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE BIOLOGIA MEDICA E COMBATE AS ENDEMIAS			3.500
	0001 - FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	3190.08	00	3.000
		3490.92	00	500
TOTAL				3.500

ANEXO II Cr\$ 1.000,00

CANCELAMENTO		ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
ANEXO A PORTARIA SEF No. 034 DE 07 DE FEVEREIRO DE 1992		RECURSOS DO TESOIRO		
CODIGO		NATUREZA DA DESPESA	FT	TOTAL
17000	SECRETARIA DE SAUDE			3.500
17003	INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL			3.500
17003.13750212.095	0000 - EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE BIOLOGIA MEDICA E COMBATE AS ENDEMIAS			3.500
	0001 - FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	3190.11	00	3.000
		3490.39	00	500
TOTAL				3.500

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

DEPARTAMENTO DE URBANISMO

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE FEVEREIRO DE 1992

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência outorgada pelo Senhor Secretário através da Portaria nº 003, de 18 de fevereiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 08 de fevereiro de 1982, EDSON JOSÉ VIEIRA, Analista de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, matrícula nº 33.531-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir IVANA APARECIDA COLVARA DE SOUSA, Diretora da Divisão de Topografia e Ca-

astro, Símbolo DFG-11, do Departamento de Urbanismo, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Distrito Federal, por motivo de férias regulamentares no período de 03.02. a 03.03.92.

Brasília, 04 de fevereiro de 1992

MARIA DA GLÓRIA RINCON FERREIRA

DEPARTAMENTO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 056 DE 05 DE FEVEREIRO DE 1992

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV do artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538, de 30 de julho de 1990,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 034, de 17 de janeiro de 1992, publicada no DODF do dia 23 de janeiro de 1992, página 05, que designa MARIA HELENA RODRIGUES DA SILVA para substituir SAMUEL PEREIRA DE SALES.

Brasília, 05 de fevereiro de 1992

HAROLDO FELIPE COELHO MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 059, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1992

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV, do artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538, de 30 de julho de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, item VI, do artigo 2º do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979 e alterado pelo Decreto nº 6.008, de 08 de fevereiro de 1982, EMILTON MENDES BRANDÃO, matrícula nº 64.894-9/NOVACAP, Assistente Administrativo, para substituir OSVALDO BARRETO ALVES, matrícula nº 32.753-0, Chefe da Seção de Orçamento e Finanças, Símbolo DF-05, da Administração Regional de Brasília, no período de 03 a 22.02.92, por motivo de férias regulamentares do titular.

Brasília, 05 de fevereiro de 1992

HAROLDO FELIPE COELHO MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 062, DE 31 DE JANEIRO DE 1992

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV, do artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538, de 30 de julho de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, item VI, do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979 e alterado pelo Decreto nº 6.008, de 08 de fevereiro de 1982, EDVALDO GOMES DA ROCHA, matrícula nº 01.656-X/SLU, Auxiliar de Administração Pública, para substituir SAMUEL PEREIRA DE SALES, matrícula nº 32.745-X, Encarregado de Turma do Terminal Rodoferrviário, Símbolo DF-01, da Administração Regional de Brasília, no período de 03.02. a 03.03.92, por motivo de férias regulamentares do titular.

Brasília, 23 de janeiro de 1992

HAROLDO FELIPE COELHO MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 064, DE 31 DE JANEIRO DE 1992

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV, do artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538, de 30 de julho de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, item VI, do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979 e alterado pelo Decreto nº 6.008, de 08 de fevereiro de 1982, EDELTRUDES LOPES DE CASTRO NASCIMENTO, matrícula nº 65.098-6/NOVACAP, Servente, para substituir PEDRO LEMOS, matrícula nº 16.847-5, Encarregado de Turma de Fiscalização de Feiras, da Divisão

de Serviços Públicos, desta Região Administrativa, no período de 03.02 a 22.02.92, por motivo de férias regulamentares do titular.

Brasília, 31 de janeiro de 1992

HAROLDO FELIPE COELHO MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 069, DE 06 DE FEVEREIRO DE 1992

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV do artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538, de 30 de julho de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR o funcionário JOSÉ DE CASTRO, matrícula nº 26.032-0, Analista de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, como EXECUTOR do Termo Padrão nº 031/91 de Concessão de Uso de Subsolo de Áreas Públicas, Contígua à PROJEÇÃO Nº 02 DA QUADRA 310 DA SQ/NORTE, firmado entre o Distrito Federal e a firma W.V. TARTUCE S/A — Marketing e Edificações, a partir da presente data.

Brasília, 06 de fevereiro de 1992

HAROLDO FELIPE COELHO MEIRA

PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE FEVEREIRO DE 1992

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto nos artigos 1º e 4º, Parágrafo Único do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991,

RESOLVE:

CANCELAR, a partir de 01.02.92, o pagamento de Indenização de Transporte ao servidor ALEXANDRE RODRIGUES DE MENDONÇA, Chefe da Seção de Bancas de Jornais e Revistas, matrícula nº 34.850-3, da Divisão de Serviços Públicos, desta Administração Regional, concedida através da Ordem de Serviço de 27 de dezembro de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 017, de 24 de janeiro de 1991.

Paranoá-DF, 06 de fevereiro de 1992

DINÍSIO ANTONIO DA CRUZ

Substituto

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE FEVEREIRO DE 1992

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28, inciso IV, do Regimento desta Administração, aprovado pelo Decreto nº 12.539, de 30 de julho de 1990,

RESOLVE:

CANCELAR, a partir de 01.02.92, o pagamento de Indenização de Transporte ao servidor LUIZ ANDRÉ DOS SANTOS, Chefe da Seção de Administração de Feiras Livres, matrícula nº 34.928-3, da Divisão de Serviços Públicos, desta Administração Regional, concedido através da Ordem de Serviço de 11 de dezembro de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 247, de 13 de dezembro de 1991.

DINÍSIO ANTONIO DA CRUZ

Substituto

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE JANEIRO DE 1992

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV do artigo 28 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.539, de 30 de agosto de 1990,

RESOLVE:

CANCELAR, a partir de 01.02.92, o pagamento de Indenização de Transporte ao servidor EDSON NAVARRO TASSO, Diretor da Divisão de Exame e Aprovação de Projetos, matrícula nº 33.969-5, desta Administração Regional, concedido através da Ordem de Serviço de 05 de dezembro de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 245, de 11 de dezembro de 1991.

Paranoá-DF, 06 de janeiro de 1992

DINÍSIO ANTONIO DA CRUZ

Substituto

TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE FEVEREIRO DE 1992

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 36 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.164, de 21.03.80,

RESOLVE:

DESIGNAR JAQUELINE BORGES MAIA DE BRITO, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 31306-8, para substituir MARIO PINTO DE MENEZES, Chefe da Seção de Documentação e Comunicação Administrativa, desta Administração Regional, Código DFA-02, por motivo de férias regulamentares, do exercício de 1992, no período de 04.03. a 02.04.92.

Taguatinga-DF, 03 de fevereiro de 1992

JOSÉ MARIA GONÇALVES COELHO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 06 DE FEVEREIRO DE 1992

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 12.226, de 20 de fevereiro de 1990, com a nova redação dada pelo Decreto nº 12.613, de 20.08.90,

RESOLVE:

Alterar, de acordo com o item 2.2 da Instrução nº 001, de 21 de março de 1990, a Gratificação de Produtividade Rodoviária, concedida ao funcionário FERNANDO ÁLVARES CORREIA DIAS, Analista de Atividades Rodoviárias, matrícula nº 93.761, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, o percentual de 33% para 40% (quarenta por cento), a partir de 04 de fevereiro de 1992.

Brasília, 06 de fevereiro de 1992

SÉRGIO LOPES GUIMARÃES

INSTRUÇÃO DE 06 DE FEVEREIRO DE 1992

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 12.226, de 20 de fevereiro de 1990, com a nova redação dada pelo Decreto nº 12.613, de 20.08.90,

RESOLVE:

Alterar, de acordo com o item 2.2 da Instrução nº 001, de 21 de março de 1990, a Gratificação de Produtividade Rodoviária, concedida à funcionária HUÍLA MARIA ALBUQUERQUE NOBRE, Técnico de Atividades Rodoviárias, matrícula nº 93.771, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, o percentual de 25% para 33% (trinta e três por cento), a partir de 04 de fevereiro de 1992.

Brasília, 06 de fevereiro de 1992

SÉRGIO LOPES GUIMARÃES

**SECRETARIA DE CULTURA
ESPORTE E COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE JANEIRO DE 1992

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delega-

ção de competência, estabelecida pela Portaria nº 003/SCE, de 15 de maio de 1991,

RESOLVE:

Designar RONALDO DE MEDEIROS SANTOS, Chefe da Seção de Serviços Gerais — Respondendo —, matrícula nº 34.085-5, Executor dos Termos Padrão de Contratos nº 10/89, firmados entre o Distrito Federal e a Firma PROCTEEGE — Proteção e Comércio de Equipamentos Eletro-Eletrônicos Ltda, objetivando a manutenção dos equipamentos que se refere o Processo nº 00032.000.666/91, cabendo-lhe acompanhar e atestar a execução dos serviços de acordo com as Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal.

Brasília, 22 de janeiro de 1992.

GEDEAN CAMPELO NUNES

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE JANEIRO DE 1992

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida pela Portaria nº 003/SCE, de 15/05/91,

RESOLVE:

Designar RONALDO DE MEDEIROS SANTOS, Chefe da Seção de Serviços Gerais — Respondendo —, matrícula nº 34.085-5, Executor dos Termos Padrão de Contratos nº 12/89, firmados entre o Distrito Federal e a Firma Xerox Industrial e Comercial Ltda, objetivando a manutenção dos equipamentos que se refere o Processo nº 00032.000.663/91, cabendo-lhe acompanhar e atestar a execução dos serviços, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal.

Brasília, 02 de janeiro de 1992.

GEDEAN CAMPELO NUNES

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 06 DE FEVEREIRO DE 1992

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, e tendo em vista o constante do Processo nº 081.001935/91,

RESOLVE:

I — Dispensar FERNANDO ADOLFO CARDOSO DE ANDRADE, matrícula nº 084-1, das atribuições de Executor do Contrato nº 020/91, celebrado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL e a firma BURITI TURISMO LTDA.

II — Designar VERA LÚCIA MANSUR, matrícula nº 99.254-2/FEDF, Assessora da Diretoria Executiva/FCDF, Símbolo DFA-10, para, na qualidade de Executora e sem prejuízo de suas atribuições normais, acompanhar o cumprimento do Contrato referido no item I, tudo de conformidade com o processo acima epigrafado.

Distrito Federal, 06 de fevereiro de 1992.

FERNANDO ALBERTO CAMPOS LEMOS

CÂMARA LEGISLATIVA

DIRETORIA LEGISLATIVA
COORDENADORIA DE COMISSOES

- PROJETOS EM FASE DE APRESENTAÇÃO DE EMENDAS PERANTE AS COMISSOES

A) CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- PROJETO DE LEI Nº 260/91, de autoria do Executivo Local, que altera o anexo I da Lei nº 068, de 22 de dezembro de 1989, e dá outras providências.

Prazo para Emendas

1º dia 06/02/92

último dia 17/02/92

- PROJETO DE LEI Nº 262/91, de autoria do Executivo Local, que autoriza a desafetação de domínio de bem de uso comum do povo, situado no Setor Hoteleiro Norte-Região Administrativa do Plano Piloto-RAI-I - Distrito Federal

Prazo para Emendas

1º dia 06/02/92

último dia 17/02/92

- PROJETO DE LEI Nº 277/91, de autoria do Deputado Tadeu Roriz, que dispõe sobre a atividade turística no Distrito Federal e dá outras providências.

Prazo para Emendas

1º dia 03/02/92

último dia 11/02/92

- PROJETO DE LEI Nº 278/91, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro, que autoriza o fechamento com grades as áreas verdes frontais e laterais aos lotes residenciais da cidade satélite do Núcleo Bandeirante (RA-VIII) e dá providências.

Prazo para Emendas

1º dia 03/02/92

último dia 11/02/92

- PROJETO DE LEI Nº 279/91, de autoria do Executivo Local, que cria cargos efetivos da Carreira Fiscalização e Inspeção, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal e dá outras providências.

Prazo para Emendas

1º dia 03/02/92

último dia 11/02/92

- PROJETO DE LEI Nº 283/91, de autoria do Executivo Local, que cria Distritos Rodoviários no Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal-DER/DF, e dá outras providências.

Prazo para Emendas

1º dia 03/02/92

último dia 11/02/92

- PROJETO DE LEI Nº 284/91, de autoria do Deputado Carlos Alberto, que autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade aberta do Distrito Federal-UNAB/DF e dá outras providências.

Prazo para Emendas

1º dia 03/02/92

último dia 11/02/92

- PROJETO DE LEI Nº 286/91, de autoria do Deputado Peniel Pacheco, que reserva terreno para a construção do Memorial da Bíblia.

Prazo para Emendas

1º dia 03/02/92

último dia 11/02/92

- PROJETO DE LEI Nº 288/91, de autoria do Executivo Local, que altera competência do Conselho Diretor do Programa de Desenvolvimento do Polo de Cinema e Vídeo do Distrito Federal, CONCIVI/DF, criado pela Lei nº 153, de 09/07/91.

Prazo para Emendas

1º dia 06/02/92

último dia 17/02/92

- PROJETO DE LEI Nº 292/91, de autoria do Executivo Local, que desafeta área pública de uso comum do povo.

Prazo para Emendas

1º dia 03/02/92

último dia 11/02/92

- PROJETO DE LEI Nº 293/91, de autoria do Deputado Padre Jonas, que autoriza o Governo do Distrito Federal a elevar o percentual de Representação Mensal do subsecretário de articulação das administrações regionais

Prazo para Emendas

1º dia 03/02/92

último dia 11/02/92

- PROJETO DE LEI Nº 294/91, de autoria do Deputado Peniel Pacheco, que autoriza a instalação de grades nas áreas comuns e de pilotis dos blocos residenciais situados nas cidades que especifica e dá outras providências.

Prazo para Emendas

1º dia 03/02/92

último dia 11/02/92

- PROJETO DE LEI Nº 296/91, de autoria da Deputada Lúcia Carvalho, que dispõe sobre punições contra prática de discriminação contra mulheres e dá outras providências.

Prazo para Emendas

1º dia 03/02/92

último dia 11/02/92

- PROJETO DE LEI Nº 297/91, de autoria da Deputada Rose Mary Miranda, que autoriza o Poder Executivo a criar abrigos para mulheres vítimas de violência.

1º dia 03/02/92

último dia 11/02/92

- PROJETO DE LEI Nº 301/92, de autoria do Deputado Peniel Pacheco, que dispõe sobre isenção de pagamento de taxa de inscrição em Concurso Público, na Administração direta, indireta e fundacional do Distrito Federal e Câmara Legislativa.

Prazo para Emendas

1º dia 03/02/92

último dia 11/02/92

- PROJETO DE LEI Nº 302/91, de autoria do Deputado Padre Jonas, que torna obrigatório a distribuição de "Bolsas de Estudo" na rede de ensino privado do Distrito Federal e dá providências.

Prazo para Emendas

1º dia 03/02/92

último dia 11/02/92

- PROJETO DE LEI Nº 303/91, de autoria do Deputado Tadeu Roriz, que dispõe sobre a criação da Região Agrícola I de Samambaia, e dá outras providências.

Prazo para Emendas

1º dia 03/02/92

último dia 11/02/92

- PROJETO DE LEI Nº 304/91, de autoria da Deputada Lúcia Carvaino, que reserva assentos nos veículos que operam nos transportes coletivos de Brasília, para deficientes, idosos, gestantes e crianças.

Prazo para Emendas

1º dia 03/02/92

último dia 11/02/92

- PROJETO DE LEI Nº 305/91, de autoria do Deputado Salviano Guimarães, que concede o título de cidadão honorário de Brasília ao Presidente da FIFA Dr. João Havelange.

Prazo para Emendas

1º dia 03/02/92

último dia 11/02/92

- PROJETO DE LEI Nº 306/91, de autoria do Deputado Padre Jonas, torna obrigatório a distribuição gratuita pela rede Moteleira e similares do Distrito Federal, de preservativos e folhetos informativos sobre doenças infecto-contagiosas sexualmente transmissíveis.

Prazo para Emendas

1º dia 03/02/92

último dia 11/02/92

- PROJETO DE LEI Nº 307/92, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que dá nome a logradouro público do setor comercial Sul.

Prazo para Emendas

1º dia 06/02/92

último dia 17/02/92

B) ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

- PROJETOS DE LEI Nº 071/91, de autoria da Deputada Lúcia Carvalho, que dispõe sobre o limite máximo de alunos por sala de aula e dá outras providências.

Prazo para Emendas

1º dia 06/02/92

último dia 17/02/92

- PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO EM FASE DE APRESENTAÇÃO DE EMENDAS PERANTE AS COMISSOES.

A) CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/91, de autoria do Deputado Pedro Celso, que susta Ato do Poder Executivo bem como seus efeitos.

Prazo para Emendas

1º dia 06/02/92

último dia 17/02/92

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/91, de autoria da Deputada Lúcia Carvalho, revoga o Art. 3º do Decreto nº 12.469, de 06 de julho de 1990.

Prazo para Emendas

1º dia 03/02/92

último dia 11/02/92

Síntese da Ata da 1ª reunião da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal realizada às 09:30 horas do dia 21 de Janeiro de 1992.

PRESENTES: Deputado Salviano Guimarães - Presidente
Deputado Pedro Celso - 1º. Secretário
Deputado Benício Tavares - 3º. Secretário
Deputado Fernando Naves - Suplente da Mesa

I - ASSUNTOS EM PAUTA

01 - APRESENTAÇÃO DA MINUTA DE CONVÊNIO IDR/CLDF

DELIBERAÇÃO: aprovada

02 - PROCESSO No. 1093/91 - Diretoria Legislativa

DELIBERAÇÃO: Redimensionar face a instalação dos novos computadores e obter a necessidade real.

03 - PROCESSO No. 000005/92 e 000007/92

DELIBERAÇÃO: Aprovada, conforme proposta da 2ª. Secretaria.

04 - PROCESSO No. 1.309/91 - DRH

DELIBERAÇÃO: À 1ª. Secretaria para enquadrar no FASCAL.

05 - HOMOLOGAÇÃO

5.1 - Realização do Fórum de Debates "Transporte Coletivo - o fim do Caixa Único e as Alternativas da Sociedade", autorizando a vinda à Brasília dos expositores, abaixo relacionados:

- PAULO MURILO COELHO BANDEIRA ALBUQUERQUE
Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de Recife

- CARMEM DUARTE
Chefe do Serviço Operacional e Econômico da TRANSMETRO - Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de Belo Horizonte.

- ALAN CANNEL
Especialista em transporte de massas e representante do prefeito de Curitiba.

DELIBERAÇÃO: Homologado.

5.2 - Homologado os nomes dos Assessores Especiais para compor o Gabinete da Mesa Diretora.

06 - Proposta do Presidente da Câmara Legislativa referente à criação de espaço sócio cultural, com a remoção de terra da área entre os blocos I e II.

DELIBERAÇÃO: Aprovada.

07 - CI No. 036/92 - DRH/1a. Sec

DELIBERAÇÃO: Aprovado.

08 - Férias dos Servidores da Câmara Legislativa. Parcelamento de reposição.

DELIBERAÇÃO: Aprovado.

09 - Antecipação de 1(uma) parcela do 13º. salário.

DELIBERAÇÃO: Aprovado.

10 - Auxílio Alimentação

DELIBERAÇÃO: Aprovada a proposta da 2ª. Secretaria.

11 - Requisições aprovadas

- Eugênio Caputo - Coordenação de Informática
- Luciene Maria da Silva Santos Rios - Coordenação de Plenário e Protocolo Legislativo.

12 - Homologadas as requisições a que se refere a CI No. 036/92 - DRH/1a. Sec.

- Julieta da Silva;
- Abdenago Juruá Gomes Neto;
- Francisco Ayres de Moraes Júnior; e outros.

II - ASSUNTOS EXTRA-PAUTA

01 - Processo no. 1414/91 - 2ª. Sec.

DELIBERAÇÃO: Aprovado o parecer da Consultoria Jurídica.

02 - Construção de rampa, para viabilizar acesso de deficientes físicos do 1º. para o 2º. andar.

DELIBERAÇÃO: Aprovada.

03 - Solicitação do 3º. Secretário - Deputado Benício Tavares para ausentar-se do País, por convite oficial da Partners of America, sem qualquer ônus para Câmara Legislativa.

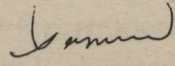
DELIBERAÇÃO: Aprovada.

04 - Proposição da 2a. Secretaria para controle mensal das cotas de xerox e telefones.

DELIBERAÇÃO: Aprovada.


Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, eu, LUIZ VASCONCELLOS, secretariei e lavrei a presente Ata que vai assinada por todos os Deputados presentes.

Brasília-DF, 07 de fevereiro de 1992


Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

Deputado PEDRO CELSO
1o. Secretário

Deputado BENÍCIO TAVARES
3o. Secretário


Deputado FERNANDO NAVES
Suplente da Mesa

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

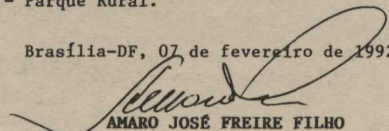
AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Legislativa do Distrito Federal comunica aos interessados que fará realizar as seguintes licitações:

1. Material telefônico - CONVITE Nº 005/92
Abertura em 18/02/92, às 10:00h
2. Material elétrico - CONVITE Nº 006/92
Abertura em 18/02/92, às 16:00h
3. Máq. fotográfica NIKON mod. F4 e 3 lentes de contato
CONVITE Nº 007/92
Abertura em 19/02/92, às 10:00h
4. Livros para formação da biblioteca
CONVITE Nº 008/92
Abertura em 19/02/92, às 16:00h
5. Aquisição de cofre - CONVITE Nº 009/92
Abertura em 20/02/92, às 10:00h
6. Suprimentos de Informática
CONVITE Nº 010/92
Abertura em 19/02/92, às 16:00h

Informações e cópias dos convites serão fornecidos, diariamente, das 08:30 às 12:30h e das 14:00 às 18:00h, até a véspera da abertura do respectivo convite, na sala C-50, bloco "C", no andar térreo da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN - Parque Rural.

Brasília-DF, 07 de fevereiro de 1992.


AMARO JOSÉ FREIRE FILHO
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

EXTRATO DO ESTATUTO DA FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS HABITACIONAIS DO DISTRITO FEDERAL E REGIÃO GEO- ECONÔMICA (FECOHAH)

Art. 3º - O prazo de duração é indeterminado e o seu exercício social coincidirá com o ano civil, devendo ao seu término ser levantado o balanço geral.

Art. 5º - A FECOHAH tem por objeto organizar, incentivar, defender, desenvolver e integrar o Cooperativismo Habitacional.

Art. 16º - O capital social é indeterminado, ilimitado quanto ao máximo e variável de acordo com o número de filiadas e de cotas-partes.

Art. 21º - A Federação exerce suas funções através dos seguintes órgãos:

- I - Assembléia Geral;
- II - Diretoria;
- III - Conselho Fiscal.

JOSÉ ROBERTO MARTINS
Diretor-Presidente

(DAR Cr\$ 10.934,00)

CAESB

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº: 003336/91

Nº DO CONTRATO: 2393/91

TERMO ADITIVO: 3º ADITIVO

DATA DA ASSINATURA: 06 DE FEVEREIRO DE 1992

PARTES: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB E A FIRMA PREMENGE - PREMOLDADOS ENGENHARIA LTDA.

MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: TENDO EM VISTA AUTORIZAÇÃO DO DIRETOR DO SISTEMA DE ESGOTOS DA CAESB.

OBJETO: ALTERA A CLÁUSULA QUARTA (PRAZO/VIGÊNCIA) DO MENCIONADO CONTRATO.

PRAZO/VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO POR 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS, EXPIRANDO-SE EM 22.04.92.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº: 000485/92

Nº DO CONTRATO: 2477/91-CAESB

TERMO ADITIVO: 1º ADITIVO

DATA DA ASSINATURA: 06 DE FEVEREIRO DE 1992

PARTES: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB E A FIRMA CONSTRUTORA ARTEC LTDA.

MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: TENDO EM VISTA AUTORIZAÇÃO DO DIRETOR DO SISTEMA DE ESGOTOS DA CAESB

OBJETO: ALTERA A CLÁUSULA QUINTA (PRAZO/VIGÊNCIA) DO MENCIONADO CONTRATO

PRAZO/VIGÊNCIA: FICAM PRORROGADOS POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº: 000348/92

Nº DO CONTRATO: 2504/91

TERMO ADITIVO: 1º ADITIVO

DATA DA ASSINATURA: 06 DE FEVEREIRO DE 1992

PARTES: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB E A FIRMA FUNDIÇÃO CARMENSE LTDA.

MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: TENDO EM VISTA O DESPACHO EXARADO PELO ASSESSOR CHEFE DE LICITAÇÕES DA CAESB.

OBJETO: ALTERA A CLÁUSULA QUINTA (PRAZO) DO MENCIONADO CONTRATO.

PRAZO: O PRAZO PARA A ENTREGA DOS MATERIAIS É DE 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO.

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS - ATP

DEX - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº: 007/92 - FEDF

ABERTURA: 28/02/92 às 11:00 horas

OBJETO: Manutenção de Tratores e Micro-Tratores da FEDF

CLASSE: 97 28

O respectivo edital encontra-se afixado no Edifício Sede da Fundação Educacional do Distrito Federal — SGAN 607, projeção "D" e as cópias poderão ser adquiridas no seguinte local: no endereço supracitado, sala 219, de 10:00 às 12:00 e de 14:30 às 16:30, até o dia 26 de fevereiro de 1992.

Brasília-DF, 06 de fevereiro de 1992

MIRIAM CORDEIRO V. DA SILVA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANEJAMENTO CENTRAL - CODEPLAN
AVISO DE CANCELAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/92

A Comissão Permanente de Licitação, avisa aos interessados, por razões Administrativas, a suspensão "sine die" da abertura da Tomada de Preços nº 003/92, referente a Contratação de Serviços de Assistência Médica e Hospitalar, marcada para o dia 10/02/92 às 10:00 Horas, até ulterior deliberação.

Brasília-DF, 07 de fevereiro de 1992

Wilmir Amaral de Oliveira
Wilmir Amaral de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA
CARREIRA DE PROCURADOR DO DISTRITO FEDERAL
AVISO Nº 002 /92 - IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital nº 172/91-IDR/PRG, publicado no DODF nº 175 de 05/09/91, comunica que:

1. O resultado das Provas Escritas Subjetivas, do Segundo Turno do Concurso Público para o Cargo de Procurador do Distrito Federal, encontrar-se-á afixado no Quadro de Avisos do IDR, a partir das 13 horas do dia 12/02/92.
2. Os recursos deverão ser autuados na Seção de Documentação e Comunicação Administrativa do IDR, nos dias 13 e 14/02/92, das 13h 30min às 17h 30min.

Brasília, 07 de fevereiro de 1992

Elizabet Garcia Campos
ELIZABET GARCIA CAMPOS
Superintendente-IDR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO PARA PERITO CRIMINAL
CURSO DE FORMAÇÃO - ETAPA II

EDITAL Nº 012/92-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante no OFÍCIO Nº 047/92-APC e no Edital nº 009/92-IDR, publicado no DODF nº 23 de 03.02.92, que CONVOCA candidatos habilitados e classificados, na ETAPA I do Concurso, por clientela, para matrícula no Curso de Formação,

RESOLVE:

- 1 - Dar nova redação às alíneas "a" e "b", do Edital nº 009/92-IDR, conforme segue:
 - Ficam convocados todos os candidatos habilitados e classificados, na ETAPA I do Concurso.
- 2 - Prorrogar o período de matrícula no Curso até 19.02.92.
- 3 - Manter as demais disposições contidas no referido Edital.

Brasília, 07 de fevereiro de 1992.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO

EDITAL Nº 12/92-CL-SAT - TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS

CLASSES - 0801, 0802, 0803 e 0805

DATA: 26.02.92 - HORÁRIO: 15:00 horas

EDITAL Nº 13/92-CL-SAT - TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA EXPEDIENTE E ENSINO

CLASSES - 1402, 1404, 1405, 1407, 1408 e 2401

DATA: 27.02.92 - HORÁRIO: 15:00 horas

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração e Trabalho do Distrito Federal torna público que nas datas e horários acima indicados, na sala de reuniões situada no 7º andar do Ed. Anexo do Palácio do Buriti, nesta Capital, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentação e proposta de interessados no fornecimento do material de que tratam os Editais epigrafados.

Cópias dos Editais poderão ser obtidas no Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas, sala 714, 7º andar do Edifício acima citado, no horário de 13h às 18h30min.

Brasília, 07 de fevereiro de 1992.

P/SALVANDIR FERREIRA DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

AVISO

EDITAL Nº 001/92-RA/III - TOMADA DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DIÁRIO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA, MEDIANTE CONTRATO. CLASSE: 9710.

Data: 24 de fevereiro de 1992

Horário: 15:00 horas

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Taguatinga, torna público para conhecimento dos interessados, que na data e horário acima indicados, no Auditório do Edifício-Sede da Administração Regional de Taguatinga, situado na Área Especial nº 01, Praça Central de Taguatinga, reunir-se-á a Comissão de Licitação a fim de receber a documentação e proposta de interessados no fornecimento de que trata o Edital epigrafado.

Cópias do Edital poderão ser obtidas na Divisão de Administração Geral da Administração Regional de Taguatinga, no horário de 13:00 às 19:00 horas de segunda-feira à sexta-feira.

Taguatinga-DF, 04 de fevereiro de 1992

BAUER FERREIRA BARBOSA
Diretor DAG/RA/III

(Dias 07, 10 e 11)

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA 002/92 - Locação de uma área de 6.500 a 8.000m2 aproximadamente, incluindo áreas de circulação ou 175 a 200 salas aproximadamente que deverão ter no mínimo 30m2 cada.

DATA DE ABERTURA: 12.03.92 às 09:00 horas.

Maiores informações estão contidas no Edital a disposição dos interessados, no Edifício Venâncio 2.000 bloco "B" - 60 sala 340, no horário das 07:30 às 13:30, nos dias úteis.

Publique-se.

Brasília, 07 de fevereiro de 1992.

ESMARAGDO RAMOS LIMA
Presidente

(Dias 10, 11 e 12)

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Comunicamos aos senhores interessados em participar da Tomada de Preços nº 037/92, a ser realizada no dia 13.02.92, que as amostras do item 01, por ventura apresentadas, não correspondem com as especificações solicitadas. No caso de dúvidas, procurar a CPL.

Maiores informações estão contidas no Edital a disposição dos interessados, no Edifício Super Center Venâncio 2.000 bloco "B"-60 sala 340, no horário das 07:30 às 13:30 horas, nos dias úteis.

Publique-se.

Brasília, 07 de fevereiro de 1992.

ESMARAGDO RAMOS LIMA
Presidente

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 045/92 — Aquisição de bolsa plástica tripla para coleta de sangue 500ml.

DATA DE ABERTURA: 25.02.92 às 09:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS N° 046/92 — Aquisição de absorvente higiênico hospitalar pacote com 10 unidades com abas arredondadas cobertura seca e suave envolta com falso tecido corpo de polpa de celulose. Dimensões: comprimento 290/300mm, largura; 63/67mm — Espessura 13/17mm e outros, perfazendo o total de 04 itens.

DATA DE ABERTURA: 25.02.92 às 10:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS N°: 047/92 — Aquisição de Fio 4,0mm² pirastic Super 450/750V BWF Antiflam, da Pirelli ou equivalente, e outros no total de 13 itens

DATA DE ABERTURA: 25.02.92 às 11:00 horas.

Maiores informações estão contidas no edital a disposição dos interessados, no Edifício Super Center Venâncio 2.000 bloco B-60, sala 340, no horário das 07:30 às 13:30 horas, nos dias úteis.

Publique-se.

Brasília, 07 de fevereiro de 1992

ESMARAGDO RAMOS LIMA
Presidente

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO N° 001/92-SEAA/JZ.

O Chefe do Serviço de Apreensão de Animais, de acordo com o que determina o regulamento deste Serviço, "AVISA" que se encontram apreendidos no Depósito, em frente ao DERMA/FZDF — Velhacap, situada à margem esquerda da estrada de acesso à cidade-satélite do Núcleo Bandeirante/DF, animais da espécie equino e caprino, sendo: 05 (cinco) éguas, 04 (quatro) cavalos, 02 (dois) caprinos e 01 (um) potro, com diferentes marcas que poderão ser retirados por seus legítimos proprietários dentro de 72 (setenta e duas) horas a contar da data de publicação deste, mediante prova de identidade que poderá ser testemunhal.

Expirando o prazo, os animais serão considerados abandonados e proposto ao Chefe do Jardim Zoológico sua utilização ou alienação conforme artigo 11° do capítulo 2 deste Serviço.

Brasília-DF, 05 de fevereiro de 1992.

GERALDO BERNARDES SALES

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE IMÓVEIS

EDITAL N° 03/92-IMÓVEIS

AVISO DE ADIAMENTO

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP, Empresa Pública vinculada a Secretaria de Obras Públicas do Governo do Distrito Federal, torna público que a data da Concorrência para a realização da venda de imóveis, objeto do Edital n° 03/92-IMÓVEIS, FICA PRORROGADA de 18.02.92 para 26.02.92, conforme faculta o tópico n° 05, Capítulo II, do mencionado Edital.

O depósito da caução poderá ser efetuado até o dia 25.02.92, somente nas agências do BRB — Banco de Brasília S/A.

As propostas de compra deverão ser entregues entre 9:00 e 10:00 horas do dia 26.02.92, no Auditório da Empresa, localizado no SAIN, Bloco "F" (próxi-

mo ao Palácio do Buriti), e sua abertura se dará após o encerramento dos trabalhos relativos à primeira etapa (recebimento das propostas).

Mantêm-se inalterados os demais termos do AVISO publicado no DODF de 17, 20 e 21.01.92, Correio Braziliense de 20.01.92 e Jornal de Brasília de 21.01.92.

Brasília, 05 de fevereiro de 1992

HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
Presidente

(Dias 06, 07 e 10)

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

NOVACAP

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

"AVISO"

Chamamos a atenção das firmas interessadas para as TOMADAS DE PREÇOS abaixo, que serão realizadas na Sala de Licitação, no Edifício Sede da Fábrica de Argamassa Armada — NOVACAP, situada no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", em Brasília — DF.

— TOMADA DE PREÇOS N° 004/92-CELIC

— ABERTURA: 25.02.92

— HORA: 09:00 h.

— VALOR DO EDITAL: 17.420,00

— OBJETO: Aquisição de ferro 2,5m m, CA-60, estrutural sem nenhum tratamento, em malha de 50 x 50mm, fornecido em rolos de 60m p/1.20m de largura

— TOMADA DE PREÇOS N° 005/92-CELIC

— ABERTURA: 25.02.92

— HORA: 10:00 h.

— VALOR DO EDITAL: 9.755,00

— OBJETO: Aquisição de 1.500m³ de Areia média lavada sem matéria orgânica.

Os Editais encontram-se à disposição dos interessados na Comissão Especial de Licitação, NOVACAP.

MARIA INÊS DA COSTA GOMES
Presidente da Comissão Especial de
Licitação da Fábrica de Argam. Armada
Respondendo

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃOAVISO DE EDITAL REFERENTE À TOMADA DE
PREÇOS N° 0011/92 DO TIPO MENOR PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA LINHA FORD EM GERAL PARA A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL.

ABERTURA: Dia 26 de fevereiro de 1992, às 17h30min.

LOCAL: Comissão Permanente de Licitação 1° andar do Edifício-Sede da SSP-SAIN Bl. A Tel. (061) 321-2740/314-8277 — TELEEX 1460 — FAX 314-8314.

EDITAL: Cópias dos EDITAIS E ANEXOS, encontram-se à disposição dos interessados, na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação-SSP/DF.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Comissão acima citada, nos dias úteis, pessoalmente, ou através dos telefones retrocitados.

Brasília-DF, 06 de fevereiro de 1992

RUITHER JACQUES SANFILIPPO
Presidente da CPL/SSP

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃOAVISO DE EDITAL REFERENTE A TOMADA DE
PREÇOS N° 0012/92 DO TIPO MENOR PREÇO

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL DURANTE O ANO DE 1992.

ABERTURA: Dia 26 de fevereiro de 1992, às 09h30min.

LOCAL: Comissão Permanente de Licitação 1° andar do Edifício-Sede da SSP-SAIN Bl. A Tel. (061) 321-2740/314-8277 — TELEEX 1460 — FAX 314-8314

EDITAL: Cópias dos EDITAIS E ANEXOS, encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação-SSP/DF.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Comissão acima citada, nos dias úteis, pessoalmente, ou através dos telefones retrocitados.

Brasília-DF, 07 de fevereiro de 1992

RUITHER JACQUES SANFILIPPO
Presidente da CPL/SSP

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA – SEMATEC
INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO
DISTRITO FEDERAL – IEMA**

AVISO

TOMADA DE PREÇOS N° 001/92 – para contratação de serviços de MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCREVER E CALCULAR DO IEMA, sediado no 6° andar do Edifício Centro Empresarial Assis Chateaubriand, situado na Quadra 701, do SRTVS, Bloco A, Lote 01, para o exercício de 1992.

A Comissão Permanente de Licitação do IEMA/DF comunica às empresas interessadas que a licitação em epígrafe será realizada no dia 05 de março de 1992, às 9:30 horas, na sala de reuniões do IEMA, localizada no 6° andar do Centro Empresarial Assis Chateaubriand, no endereço supramencionado.

O Edital referente a tal procedimento encontra-se à disposição dos interessados na sala da CPL/IEMA, no endereço de sua sede, sala n° 629.

Brasília, 06 de fevereiro de 1992

MARIA AUGUSTA ALMEIDA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL/IEMA-DF

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA**

AVISO

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 09 de março de 1992, às 09h (nove horas), na sala de reuniões da Comissão de Licitação do SLU, situada à SEPS 702/902, Bl. A, 2° andar, Ed. LEX, em Brasília-DF, reunir-se-á a referida Comissão, com o fim de receber envelopes de documentação e propostas das empresas interessadas na contratação da prestação de serviços de administração, manutenção e operação da Usina de Tratamento de Lixo-UCTL, situada em Ceilândia-DF, sob o regime de empreitada por preço unitário, de acordo com as condições prescritas no Edital de Concorrência n° 001/92-SLU.

Cópia do referido Edital poderá ser obtida gratuitamente no endereço mencionado, no horário de 09 às 11h e de 13 às 18 horas, de segunda a sexta-feira.

Brasília, 06 de fevereiro de 1992

LUIZ ANTONIO PERES FLORES
Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Superintendente

(Dias 07, 10 e 11)

**SECRETARIA DE TRANSPORTES
SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA
LIMITADA – TCB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

REF: TOMADA DE PREÇOS N° 001/92 – CPL/TCB

AVISO

A Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada – TCB, às 10h do dia 27 de fevereiro de 1992, receberá através de sua CPL, documentação para habilitação e propostas das firmas interessadas no FORNECIMENTO DE PNEU, CÂMARA E PROTETOR RADIAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEU ANEXO.

O edital e demais elementos encontram-se à disposição dos interessados na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação da TCB, no Setor de Ga-

ragens Oficiais Norte, Quadra n° 06 Bloco A – Brasília – Distrito Federal, nos horários de 08h30min. às 11h30min. e das 14h30min. às 17h30min., mediante apresentação do CARIMBO CONTENDO A RAZÃO SOCIAL DA FIRMA.

Brasília-DF, 07 de fevereiro de 1992

ANTONIO MOREIRA DE CARVALHO
Comissão Permanente de Licitação
– Presidente –

**MINISTERIO DO EXÉRCITO
CMP 11ª RM
COMISSÃO DE LICITAÇÃO REGIONAL**

1. O Presidente da Comissão de Licitação Regional nomeada pelo Comandante Militar do Planalto e 11ª Região Militar, comunica que serão realizadas quatro Tomadas de Preços, a de n° 01/92 para aquisição de gêneros alimentícios diversos, a de n° 02/92 para aquisição de leite e pão, a de n° 03/92 para aquisição de pescado congelado e a de n° 04/92 para serviço de transporte frigorificado.

2. **DATA DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS:** Dia 21 de fevereiro de 1992, às 09:00 horas.

3. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Edital 01/92 às 09:00h, Edital 02/92 às 10:00h, Edital 03/92 às 10:30h e Edital 04/92 às 11:00 horas, todos no dia 24 de fevereiro de 1992.

4. Cada Edital poderá ser adquirido por Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), de 08:30 às 12:00h, de segunda a sexta-feira na Comissão de Licitação – Ed. Ministério do Exército – Esplanda dos Ministérios – 3° Andar – CMP/11ª RM.

Brasília-DF, 05 de fevereiro de 1992

PEDRO SILVEIRA LUND – Cel Cav
Presidente/CLR

(Dias 06, 07 e 10)

**BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A.
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS N° 92/005

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e adaptação das lojas destinadas à instalação da futura Agência do BRB, situadas no SRT/SUL, Quadra 701, Conjunto “L”, Bloco 1, em Brasília-DF.

ABERTURA: 25.02.92, às 09:00 horas

VALOR/EDITAL: Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros)

LOCAL DE AQUISIÇÃO DO EDITAL: – SBS, Quadra 01, Bloco “E”, Edifício Brasília, 16° andar, Sala 1604 – Brasília-DF.

– AGÊNCIA GOIÂNIA: Av. Anhanguera-Setor Central n° 5674 – Goiânia/GO.

Brasília-DF, 06 de fevereiro de 1992.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**SINDICATO DOS MÉDICOS DO DISTRITO FEDERAL
FILIADO À FEDERAÇÃO NACIONAL DOS
MÉDICOS E À CUT**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam através do presente, todos os interessados da categoria profissional dos médicos do Distrito Federal, convocados para a Assembléia Geral, a realizar-se dia 11.02.92, às 19:00 horas em 1ª convocação, e às 19:30 horas em 2ª convocação, no auditório do Sindicato dos Médicos do DF, SBS Ed. Seguradoras, 9° andar s/908/13, para tratar das seguintes ORDEM DO DIA:

- Alteração mensalidade social mês de 02.92;
- Assuntos Gerais.

Brasília-DF, 07 de fevereiro de 1992

(DAR Cr\$ 10.153.00)